ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de gestão do regime próprio de Previdência Social Municipal, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.540.923/0002-78, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 1101, bairro Jockey Clube, Cep: 64.052-280, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF nº 034.656.898-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica mantido o valor mensal contratual de R$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo total anual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 18 de janeiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017, oriundo da Inexigibilidade nº 009/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação serviços técnicos profissionais e especializado na elaboração de estudos técnicos, planejamento, cadastro junto ao SICONV, SIGA, SIMEC e SISCON, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, nº 544, Centro Vermelha, Cep: 64.019-020, Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. [illegible]0.343.173-04, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 009/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica acrescido ao Contrato n.º 009/2017, no percentual de 3% (três por cento), correspondente ao valor de R$ 170,00 (cento e setenta reais). O valor mensal reajustado será de R$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais), para 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II e Art. 65, §1º, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 18 de janeiro de 2018.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 44 / 2018 Jaicós-PI, 04 de Janeiro de 2018

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear ADERILANDIA DE SOUSA PAIVA, RG Nº 2.913.662 SSP/PI, CPF Nº 033.834.053-03, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Técnica III – DAM III**, na Secretaria Municipal de Educação de Jaicós-PI.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Portaria nº 45 / 2018 Jaicós-PI, 04 de Janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI, OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei nº 750 de 28 agosto de 1998, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 05/2017, de 22 de Dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. ANA MAIRY DE CARVALHO, RG Nº 2.283.894 SSP/PI, CPF Nº 000.455.523-63, para exercer o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JAICÓS (FUNPREJ), conforme gratificação fixada pelo Chefe do Poder Executivo, art. 70, da Lei 876/2009 , Lei do Fundo Previdenciário.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 269.924.238-19